



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Ratificação	9
Aviso de Licitação	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9
Outros Atos	10
Institucional	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2485/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao Custeio da Atenção Primária à Saúde, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2020.0000 - Custeio Atenção Primária a Saúde-Emenda 2022.075.35899

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º. será coberto por anulação parcial da seguinte dotação, conforme especificado a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2020.0000 - Custeio Atenção Primária a Saúde-Emenda 2022.075.35899

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Artigo 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 06 de abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO **Encarregada de Convênios**

LEI Nº 2486/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.676,96 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado ao Impl. Pol. de Promoção a Saúde e Aten. Doença Crônica não Transmissíveis, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2104.0000 - Impl. Pol. de Promoção a Saúde e Aten. Doença Crônica não Transmissíveis

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 13.676,96

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º. será coberto por anulação parcial da seguinte dotação, conforme especificado a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2104.0000 - Impl. Pol. de Promoção a Saúde e Aten. Doença Crônica não Transmissíveis

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 13.676,96

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Artigo 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 06 de abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 3 de 10

Encarregada de Convênios

LEI Nº 2487/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinado para Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2106.0000-Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica no SUS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 06 de abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Encarregada de Convênios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 4 de 10

LEI Nº 2488/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Anexo I, Quadro - 01, Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.706/2.013, de 29 de maio de 2.013, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Jaborandi, o cargo abaixo relacionado:

ANEXO I QUADRO - 01 QUADRO DE CARGOS EFETIVOS MENSALISTAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em Radiologia	02	Q1-20	Ensino Médio Completo. Curso Técnico na Área e Registro no CRTR.	20 horas

Artigo 2º - Fica criada no Anexo V, Quadro - 01, Quadro de Atribuições Sumárias dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Jaborandi, da Lei Municipal nº 1.706/2.013, de 29 de maio de 2.013, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Jaborandi, as atribuições para o cargo abaixo relacionado:

ANEXO V QUADRO - 01 QUADRO DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI MENSALISTAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 5 de 10

<p>Técnico em Radiologia</p>	<p>Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes para realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Organizar equipamento da sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; Planejar o fluxo de atendimento, contribuindo com a equipe: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos. Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; Realizar exames: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos. avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar o exame se necessário. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente; trabalhar com biossegurança. Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame;</p>
------------------------------	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF ***291538**) em 10/04/2023 às 13:56:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd44-567b-80b5-6f66>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 6 de 10

	<p>obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.</p> <p>Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
--	---

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 06 de abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO
Encarregada de Convênios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 7 de 10

LEI Nº 2489/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 214.047,60** (duzentos e catorze mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos), destinado para a Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2043.0000 - Manutenção da Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 214.047,60

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 06 de abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Encarregada de Convênios

LEI Nº 2490/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BÔNUS POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE JABORANDI-SP A SER PAGA AOS MEMBROS DA POLÍCIA

CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Estaduais membros da Polícia Civil do Estado de São Paulo que atuem no município de Jaborandi-SP um bônus sem incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

§1º - Para se valer do benefício, o Servidor deve se apresentar presencialmente pelo menos 01 (uma) vez por semana para exercer suas funções em Jaborandi-SP.

§2º - Por se tratar de bonificação por desempenho de atividade, a mesma cessará nos meses em que os Servidores em questão se afastarem de suas atividades regulares em razão de gozo de férias, questões de saúde ou qualquer outro motivo.

Artigo 2º - Deverá ser designado um Servidor Público membro da Polícia Civil do Estado de São Paulo que será responsável por realizar controle de frequência de seus pares e transmissão desta informação mensalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaborandi, a fim de ser realizado o pagamento devido do benefício.

Parágrafo único - Caso algum Servidor tratado nesta Lei se afaste das atividades no município de Jaborandi, de maneira permanente ou temporária, a Prefeitura Municipal de Jaborandi deverá ser imediatamente comunicada para que o pagamento do benefício seja cessado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 06 de abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Encarregada de Convênios

LEI Nº 2491/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

CRIA VAGA E REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 8 de 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a vaga correspondente ao cargo de provimento efetivo, cujo quantitativo está especificado abaixo.

CARGOS	VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
FONOAUDIÓLOGO	1	Q1-15

Artigo 2º - Fica reduzida a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo de 25 horas semanais para 20 horas semanais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 06 de abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO
Encarregada de Convênios

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Processo nº. 008/2023 em nome das empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ Nº. 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 31.773,75 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente aos itens 19, 38, 39, 48, 49, 51, 57, 91, 102 e 124.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº. 56.081.482/0001-06, no valor de R\$ 17.573,95 (dezessete mil, quinhentos e setenta e três mil reais e noventa e cinco centavos) referente aos itens 11, 75, 80, 90, 110 e 114.

CIRURGICA OLIMPIO LTDA. - CNPJ Nº. 01.140.868/0001-50, no valor de R\$ 25.387,50 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 35 e 36.

CIRURGICA KLG LTDA - ME. - CNPJ Nº. 08.618.163/0001-44, no valor de R\$ 121.746,50 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens 107, 108, 109, 111, 112, 133, 144, 158, 161, 162, 163, 167, 168, 217, 219, 231, 234, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 247 e 256.

CM HOSPITALAR S.A - CNPJ Nº. 12.420.164/0001-57, no valor de R\$ 27.311,25 (vinte e sete mil, trezentos e onze reais e cinco centavos), referente aos itens 63, 64 e 65.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 99.008,40 (noventa e nove mil, oito reais e quarenta centavos), referente aos itens 03, 18, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 37, 82, 85, 89, 93, 103, 115, 120, 123 e 127.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº. 04.274.988/0001-38, no valor de R\$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente aos itens 20 e 119.

SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº. 05.847.630/0001-10, no valor de R\$ 66.429,75 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens 06, 12, 24, 28, 44, 50, 52, 54, 55, 59, 60, 66, 68, 72, 73, 84, 86, 88, 92, 95, 96, 104, 105 e 116.

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº. 43.295.831/0001-40, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao item 56.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº. 03.652.030/0001-70, no valor de R\$ 3.258,75 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens 02, 34, 87 e 125.

SERVIMED COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº. 44.463.156/0001-84, R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), referente aos itens 14, 21, 22, 33, 74, 76, 94, 98, 99 e 121.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME. - CNPJ Nº. 23.228.076/0001-74, no valor de R\$ 85.468,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), referente aos itens 138, 146, 151, 153, 156, 165, 170, 184, 187, 189, 195, 220, 223, 224, 235 e 248.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº. 12.418.191/0001-95, no valor de R\$ 3.006,60 (três mil e seis reais e sessenta centavos), referente aos itens 67 e 100.

HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME. - CNPJ Nº. 27.885.491/0001-51, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), referente aos itens 130, 131, 262 e 263.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 06 de Abril de 2023.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 9 de 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2023, Processo nº. 014/2023 em nome da empresa:

NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP. - CNPJ Nº. 40.058.370/0001-02, no valor de R\$ 200.884,85 (Duzentos mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 06 de Abril de 2023.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO Nº. 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de "27 de março de 2023", RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa "JULIANA APARECIDA BERTUOLLO COSTA FONSECA 33686453827", para a "Contratação de empresa para a criação de vídeo em formato jornalístico para divulgação do 74º aniversário do município de Jaborandi/SP", no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o menor valor global, conforme

descritivo abaixo:

Descrição	Valor total R\$
criação de vídeo em formato jornalístico para divulgação do 74º aniversário do município de Jaborandi/SP.	R\$ 10.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Captação de imagens e depoimentos em locais determinados pela instituição contratante Edição de vídeo em alta qualidade (4K) com a utilização de softwares profissionais;• Inclusão de trilha sonora e efeitos sonoros adequados ao tema do vídeo;• Utilização de técnicas de transição, animação e textos para dar dinamismo ao vídeo conforme necessidade Fornecimento do vídeo em formato digital para utilização em mídias sociais, website, entre outros. A empresa contratada deverá realizar a criação de vídeo institucional em formato jornalístico, que poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, apresentações, entre outros. O vídeo deverá conter imagens da instituição contratante, incluindo, obras públicas, prédios públicos, informações, serviços oferecidos, bem como depoimentos de moradores, dentre quaisquer outras informações relevantes apontadas pela contratante, a fim de transmitir a mensagem de forma clara e objetiva. A empresa contratada deverá ter disponível uma equipe especializada para a realização dos serviços, composta por cinegrafistas, produtores, roteiristas e editores, que utilizarão equipamentos e tecnologias para captar as imagens e produzir o vídeo. A captação de imagens e depoimentos deverá ser realizada em locais definidos junto a contratante, em datas e horários acordados previamente entre as partes. A empresa contratada deverá utilizar técnicas de iluminação, som e enquadramento adequadas para garantir a qualidade do material captado. A edição do vídeo deverá ser realizada com a utilização de softwares profissionais, que permitam a inclusão de trilha sonora e efeitos sonoros adequados ao tema do vídeo, além de técnicas de transição, animação e textos para dar dinamismo e fluidez ao material final. A empresa contratada deverá fornecer o vídeo em formato digital para utilização em mídias sociais, website, entre outros, conforme as especificações técnicas previstas neste termo de referência.	
Valor total:	R\$ 10.000,00

Jaborandi, 06 de Abril de 2023.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

Aberto em 06/04/2023; Encerramento até as 10h00 do dia 08 de Maio de 2023. Resumo do objeto: CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO de (01) Um Quiosque localizado na Praça Central "Orlando Junqueira de Oliveira", numerado sob o nº. 2. O edital completo está disponível, podendo ser retirado pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/ SP, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro. Mais informações pelo Tel. (17)3347- 9999.

Jaborandi, 06 de Abril de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023
DE 28 DE MARÇO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 963

Página 10 de 10

ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2024-2027

Considerando a Lei Municipal nº 898, de 06 de março de 1.998 e nº 1.760, de 24 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaborandi faz saber e torna público que:

RESOLVE:

Constituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024-2027, que fica assim composta:

Representantes do Poder Público:

Natália Nascimento Marçon Lucareli: Presidente

Paula B. Kinishita- Vice- Presidente

Vivian Gasparina Pereira- Secretária

Representantes da Sociedade Civil

Sandra Aparecida Zanqueta Baldo- Membro

Adriana Beatriz da Silva- Membro

Suely Marçon- Membro

Através da presente resolução, fica também aprovado o Edital de abertura de Inscrições de Candidatos ao Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar (2024-2027).

Certifica-se e Publica-se.

Jaborandi, 28 de março de 2023.

Natalia Nascimento Marçon Lucareli
Presidente do CMDCA

Outros Atos

Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Jaborandi, Silvio Vaz de Almeida, faz saber que em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da lei nº101, de 04 de maio de 2000, promoverá **Audiência Pública** durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2024.

Ficam, portanto, convidados todos os segmentos da sociedade jaborandiense para participarem do evento, que terá lugar no átrio da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antônio Bruno , nº 466, no próximo dia 14 de abril de 2023, com início previsto para às 16:00 horas.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dd44-567b-80b5-6fd6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaborandi (SP), Edição nº 963, ano VII, veiculado em 10 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF ***291538**) em 10/04/2023 às 13:56:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd44-567b-80b5-6fd6>